



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 146/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 146/2020 - Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação de vias visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 146/2020, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

- Pavimentação em ruas públicas.
- Serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica dos serviços de engenharia.

Contrato nº 2.538.00/2020: Pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521189 no valor de R\$ 3.342.500,00. Valor pago R\$ 959.815,55. Saldo de R\$ 2.382.684,45 que será reaproveitado em outro contrato que está em processo de aprovação pela Codevasf (Rescindido - 24% de avanço físico). O contrato foi rescindido por Termo de Rescisão Amigável em 09/01/2025 com 24% de execução de etapa útil, entretanto o empenho foi reaproveitado, no contrato 2.0015.00/2025.

Contrato nº 2.543.00/2020: Pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521194 no valor de R\$ 320.000,00. Valor pago R\$ 2.171,65. Saldo de R\$ 317.828,35 que será reaproveitado em outro contrato que está em processo de aprovação pela Codevasf (Rescindido - 1% de avanço físico). O contrato foi rescindido por Termo de Rescisão Amigável em 08/01/2025 com 1% de execução de etapa útil, e o empenho foi reaproveitado, no contrato 2.0015.00/2025.

Contrato nº 2.544.00/2020: Pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521195 no valor de R\$ 317.500,00. Valor pago R\$ 2.171,65. Saldo de R\$ 315.328,35 que será reaproveitado em outro contrato que está em processo de aprovação pela Codevasf (Rescindido - 1% de avanço físico). O contrato foi rescindido por Termo de Rescisão Amigável em 08/01/2025 com 1% de execução de etapa útil, e o empenho foi reaproveitado, no contrato 2.0015.00/2025.

Contrato nº 2.545.00/2020: Pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521196 no valor de R\$ 317.500,00. Valor pago R\$ 260.877,35. Saldo de R\$ 56.622,65 (Concluída - 100% de avanço físico).

Contrato nº 2.553.00/2020: Pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521204 no valor de R\$ 477.500,00. Valor pago R\$ 464.904,46. Saldo de R\$ 12.595,54 (Concluída - 98% de avanço físico).

Contrato nº 2.630.00/2020: Contratação dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica dos serviços de engenharia relativos a ações de revitalização de bacias (proc. erosivos). Nota de Empenho nº 2020NE521494 no valor de R\$ 225.000,00. Valor pago R\$ 159.380,40. Saldo de R\$ 65.619,60 (Concluída - 100% de avanço físico).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos para execução de pavimentação proporcionando melhoria da infraestrutura rural e urbana, com objetivo incentivar o desenvolvimento regional local e sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 2ª/SR.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

Considerando que os contratos nº 2.538.00/2020, 2.543.00/2020 e 2.544.00/2020, foram rescindidos amigavelmente entre as partes e, considerando, ainda, que os referidos contratos possuem saldos a liquidar nas notas de empenho, valores que foram reaproveitados em novos contratos para o mesmo objeto, após autorização por parte da Codevasf, estando de acordo com as inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 (art. 90, parágrafos 8º e 9º) e a Resolução nº 530/2024 da Codevasf.

Assim, solicita-se a prorrogação do prazo por 12 meses, passando sua vigência para 22/12/2026, para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Pavimentação	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	225.000,00	225.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$ 5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	224.855,38
2022	1.404.309,27
2023	200.156,41 = 1.849.321,06
2026	1.575.339,47

2027	1.575.339,47	
TOTAL	5.000.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	4.775.000,00
44.90.39	Sim	225.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
Lucas Felipe de Oliveira Diretor-Presidente da CODEVASF		
14. APROVAÇÃO		
Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR		



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6750255** e o código CRC **6AABFE6B**.